



PORTARIA Nº 595/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 128/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Portaria nº 1.385/2011, da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos n. 0000933-37.2021.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza como Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na função de órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2021-2023.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Shirley de Oliveira Hage Menezes como suplente, sem prejuízo de suas funções.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Designar os Juízes de Direito Carolina Alvares Bragança, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Fernando Nóbrega da Silva e Andréa da Silva Brito, como colaboradores, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar utilizará a estrutura de apoio administrativo pertencente à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados atuantes na área, sem dispensa da função jurisdicional.

Art. 5º As atribuições desta Coordenadoria estão previstas no art. 2º, da Resolução nº 128/2011, do CNJ, e no Provimento nº 03/2011, do então Conselho da Magistratura do Estado do Acre, cabendo ao Coordenador organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 6º Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste Egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Art. 7º Os efeitos desta Portaria retroagem a 5 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.778, de 24.2.2021, p. 145.